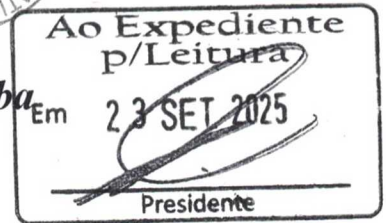




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 43 /2025.

“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A OBESIDADE MÓRBIDA INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica instituído, no município de Mangaratiba, o “Dia da Conscientização Contra a Obesidade Mórbida Infantil”, a ser celebrado anualmente no dia 02 de outubro.

Art. 2º- A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Mangaratiba, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate à obesidade mórbida infantil, por meio de campanhas educativas, informativas entre as unidades públicas do município.

Art. 3º- Durante a semana em que recair o dia 02 de outubro, o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá promover:

- I – palestras, oficinas e debates em escolas e espaços comunitários;
- II – orientações nutricionais e de atividades físicas para pais, responsáveis e educadores;
- III – campanhas de mídia com informações sobre hábitos saudáveis e riscos da obesidade infantil;
- IV – mutirões de avaliação nutricional e orientação em unidades básicas de saúde;
- V – integração com programas de combate ao sedentarismo e de promoção à alimentação saudável.

Art. 4º- As ações deverão envolver, preferencialmente, as seguintes secretarias municipais:



- I - secretaria Municipal de Saúde;
- II - secretaria Municipal de Educação;
- III - secretaria de Esporte e Lazer;
- IV - secretaria de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 29 de setembro de 2025.

Mair Araújo Bichara
(Dr. Mair)
Vereador Autor

Mair A. Bichara
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSFICATIVA

A obesidade infantil é um problema de saúde pública que atinge milhões de crianças no Brasil e no mundo. Em casos mais graves, evolui para obesidade mórbida, condição que afeta profundamente o desenvolvimento físico, emocional e social da criança. Fatores como alimentação inadequada, sedentarismo, uso excessivo de telas e falta de políticas públicas preventivas agravam essa realidade. Por isso, é fundamental que o poder público promova, de forma constante, ações de conscientização e orientação às famílias, educadores e profissionais de saúde. O “Dia da Conscientização Contra a Obesidade Mórbida Infantil”, a ser celebrado em 02 de outubro, justamente próximo ao dia 12 de outubro, Dia das Crianças, busca justamente reforçar a importância de cuidar da saúde das nossas crianças, sem estigmatização, mas com educação acolhimento e promoção de hábitos saudáveis. Com essa proposta, Mangaratiba dá mais um passo rumo à valorização da infância e à construção de uma geração mais saudável e bem informada. Por isso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Mair Araújo Bichara

(Dr. Mair)

Vereador Autor

Mair A. Bichara
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Mangaratiba